



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

MANUAL PARA PREENCHIMENTO
FICHA DE MONITORAMENTO DOS CRAS

JULHO, 2007

SUMÁRIO

Apresentação.....	3
Cadastro do Digitador.....	4
Cadastro de CRAS.....	4
Instruções de preenchimento do aplicativo.....	6
Bloco I – Identificação do CRAS.....	6
Bloco II – Planejamento de implantação do CRAS.....	6
Bloco III – Estrutura Física do CRAS.....	7
Bloco IV – Funcionamento e Atendimento do CRAS.....	8
Bloco V – Articulação.....	12
Bloco VI – Recursos Humanos.....	13
Não Funcionamento de CRAS	13
RESPONSÁVEL pelo Preenchimento.....	14

APRESENTAÇÃO

O processo de monitoramento tem como objetivo acompanhar a efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos Estados, municípios e no Distrito Federal, buscando tornar eficaz a organização descentralizada, participativa e integrada que o Sistema pressupõe.

Conforme acordado por ocasião do Seminário “A Efetivação do SUAS nos Estados”, realizado nos dias 12 e 13 de abril de 2007, em Brasília/DF, a Comissão Intergestora Tripartite (CIT), nos termos da Resolução nº. 1, de 18 de abril de 2007, resolve pactuar a avaliação do estágio de funcionamento e organização dos CRAS implantados desde 2003 **independente da fonte de financiamento**, utilizando como instrumento para o levantamento das informações o aplicativo eletrônico, *Ficha de Monitoramento dos CRAS*.

Ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) compete desenvolver e disponibilizar aplicativo informatizado para o registro das informações sobre o estágio de funcionamento e organização dos CRAS, a *Ficha de Monitoramento dos CRAS*, às Secretarias de Estado e do Distrito Federal, bem como processar e analisar as informações coletadas.

As Secretarias de Estado e do Distrito Federal serão responsáveis por coordenar e definir as estratégias para o preenchimento da Ficha, bem como a realização de visitas técnicas para a verificação das informações preenchidas, caso necessário. Com a disponibilização dos dados coletados, as Secretarias ficarão com a incumbência de elaborar o Plano de Apoio aos Municípios para superação das dificuldades identificadas, o qual será implementado com o auxílio do MDS.

Caberá aos Estados e ao Distrito Federal ou aos Municípios, de acordo com as estratégias adotadas pelos primeiros, alimentar o aplicativo com os dados relativos aos CRAS.

Aplica-se ao Distrito Federal, no que couber, as informações relativas à esfera estadual e municipal. No presente manual constam instruções específicas de preenchimento da Ficha de Monitoramento para o Distrito Federal.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PREENCHIMENTO *ON LINE*

IMPORTANTE: As informações devem ser lançadas **EXCLUSIVAMENTE** no aplicativo informatizado desenvolvido pelo MDS e só serão aceitas neste formato. Informações encaminhadas em meio físico (ficha de monitoramento preenchida e impressa) **NÃO** serão consideradas.

Nos estados cuja opção foi pelo preenchimento das informações pelo município, **NÃO** há a necessidade de encaminhar a ficha impressa aos mesmos. Os municípios terão acesso ao aplicativo informatizado para o preenchimento *on line*.

Os municípios **NÃO** devem encaminhar a ficha em meio físico (impresso) ao MDS. As fichas neste formato **NÃO** serão aceitas.

CADASTRO DO DIGITADOR

O Cadastro do Digitador segue as mesmas regras do SUASWEB, inclusive com a utilização da mesma senha.

CADASTRO DE CRAS

Novo CRAS: opção para cadastramento de um novo CRAS

SAIR: saída do aplicativo

Situação dos CRAS: selecionar dentre os campos apresentados se o CRAS está em funcionamento, com implantação iniciada ou com implantação não iniciada, observando que:

- **Em funcionamento**, significa que o CRAS já foi implantado há mais de 02 (dois) meses e está em funcionamento regular;
- **Implantação iniciada**, significa que o CRAS foi implantado há menos de 02 (dois) meses e ainda não está em funcionamento regular.
- **Implantação não iniciada**, significa que o CRAS ainda não foi implantado ou não está em funcionamento.

Cada uma das opções apresentará ao digitador blocos diferenciados de questões a serem preenchidas.

A cada bloco de questões respondidas, o digitador deve se movimentar com os botões **PRÓXIMO** e **INÍCIO**.

As informações preenchidas devem ser adicionadas ao banco de dados através do botão **SALVA**. Caso existam falhas no preenchimento dos blocos de questões, o aplicativo indica ao digitador. Completado o preenchimento e acionado o botão **SALVA**, os dados estarão atualizados no banco de dados do aplicativo.

Observações gerais:

Devem ser cadastrados todos os Centros de Referência de Assistência Social, mesmo que esses Centros estejam localizados em um único município. Por exemplo: é possível cadastrar todos os CRAS do município de São Paulo. Isso acontecerá em formulários distintos para cada um dos CRAS existente no município.

É importante mencionar que a *Ficha de Monitoramento dos CRAS* deve ser preenchida para todos os CRAS existentes no país, independente da fonte de financiamento.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO APLICATIVO

DADOS BÁSICOS

I – Identificação do CRAS

1. Estado: unidade federada em que se situa o CRAS; **Município:** município em que se situa o CRAS; **CEP:** digitar o Código de Endereçamento Postal do CRAS, observando o formato nn.nnn-
nnn (70.788-090, por exemplo).

* **Para o Distrito Federal:** A opção **Município** indica Brasília independente da Região Administrativa em que se situa o CRAS.

2. Endereço do CRAS: digitar o logradouro (rua, avenida, praça, outros) do CRAS; **Número:** número do endereço do CRAS.

3. Complemento: complemento do endereço do CRAS; **Bairro:** bairro em que se situa o CRAS; ***Para o Distrito Federal:** informar no campo *Bairro* a **Região Administrativa** em que se situa o CRAS.

4. Urbano/Rural: localização do CRAS em área rural ou área urbana.

5. E-mail do CRAS: endereço eletrônico do CRAS. Caso o CRAS não possua endereço eletrônico, informar o da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, ou ainda da prefeitura municipal; **Telefone do CRAS:** digitar o número do telefone do CRAS, observando o seguinte formato: [DDD] com 02 (dois) dígitos e número do telefone com 08 (oito) dígitos – 61 34332055, por exemplo. Caso o CRAS não tenha telefone, informar número da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, ou ainda da prefeitura municipal.

6. Fontes de financiamento deste CRAS: selecionar todas as fontes dos recursos de financiamento do CRAS dentre as opções listadas: governo federal, governo estadual, governo municipal e governo do Distrito Federal. Se o município receber recursos de três esferas, por exemplo, marcar as três opções. Caso receba recursos do governo federal e do governo estadual, marcar duas opções respectivas. Na hipótese de receber recursos unicamente do governo federal, assinalar apenas esta alternativa.

7. Fonte principal de financiamento: indicar a principal fonte dos recursos de financiamento do CRAS. Observar que os campos são excludentes, assim, é possível marcar apenas uma das opções apresentadas.

8. Mês e ano de implantação do CRAS: data de implantação do CRAS, separadamente campos para a seleção do mês e do ano.

IMPLANTAÇÃO

II – Planejamento de implantação do CRAS

1. Como foi realizado o levantamento da situação de vulnerabilidade do território: selecionar todas as ferramentas, dados e estudos utilizados para a realização do levantamento da situação de

vulnerabilidade do território para a implantação do CRAS. O levantamento destas situações faz parte da elaboração do diagnóstico sócio-territorial para implantação do CRAS.

III – Estrutura Física do CRAS

1. Situação do imóvel onde se localiza o CRAS: selecionar qual a situação do imóvel onde funciona o CRAS, observando que:

- Imóvel próprio da Prefeitura Municipal - refere-se à imóvel que possui escritura/registro em nome da Prefeitura Municipal;
***Para o Distrito Federal:** Considerar nesse campo: Imóvel próprio do Governo do Distrito Federal.
- Imóvel alugado pela Prefeitura Municipal – refere-se à imóvel que possui contrato de locação em nome da Prefeitura Municipal;
***Para o Distrito Federal:** Considerar nesse campo: Imóvel que possui contrato de locação em nome do Governo do Distrito Federal.
- Imóvel cedido para a Prefeitura Municipal – refere-se à imóvel público ou privado cedido à Prefeitura Municipal, sem ônus, exceto despesa de manutenção, para o funcionamento do CRAS.
***Para o Distrito Federal:** Considerar nesse campo: **Imóvel público ou privado cedido ao Governo do Distrito Federal**, sem ônus, exceto despesa de manutenção, para o funcionamento do CRAS.
- Outro – refere-se a situação que não se enquadra em nenhuma das opções listadas acima.

2. O imóvel de funcionamento do CRAS é compartilhado: selecionar a situação de exclusividade ou de utilização do espaço físico para as atividades do CRAS. Observando:

- **Não, é exclusivo** – refere-se a espaço físico utilizado exclusivamente para a realização das atividades do CRAS;
- **Compartilhado com Secretaria ou outra unidade da Assistência Social** – refere-se a utilização do mesmo espaço físico do CRAS para a oferta de outros serviços, além dos que são de responsabilidade do CRAS (ex: plantão social, etc.);
- **Compartilhado com unidade da Saúde** - refere-se à utilização do mesmo espaço físico do CRAS para a oferta de serviços da área da saúde. Mesmo que seja compartilhado apenas um tipo de serviço da Saúde (ex: atendimento odontológico à comunidade) ou com a Secretaria Municipal de Saúde, esse item deve ser assinalado.
- **Compartilhado com unidade da Educação** - refere-se à utilização do mesmo espaço físico do CRAS para realização dos serviços da área de educação. Se o espaço também comportar serviços como alfabetização de adultos, creche, Secretaria Municipal de Educação, entre outros, esse item deve ser assinalado.
- **Compartilhado com uma Associação Comunitária** – refere-se à utilização do mesmo espaço físico do CRAS compartilhado com associações comunitárias de qualquer caráter. Se o espaço for compartilhado com associação de moradores, clube de mães, cooperativas, entre outros, esse item deve ser assinalado.
- **Compartilhado com o Conselho Municipal de Assistência Social** - refere-se à utilização do mesmo espaço físico do CRAS compartilhado com o Conselho Municipal de Assistência Social para o funcionamento de seu expediente diário ou para realização de suas assembléias e/ou reuniões;

- **Compartilhado com Outros** - refere-se à utilização do mesmo espaço físico do CRAS para a oferta de qualquer outro tipo de serviço ou atividade, que não sejam atribuições do CRAS ou da rede setorial mencionada nos itens anteriores.

3. Indique os itens existentes no CRAS: selecionar todos os espaços e equipamentos existentes no CRAS.

4. O CRAS possui placa de identificação padronizada pelo MDS: indicar a existência ou não da placa de identificação do CRAS segundo o padrão do MDS.

FUNCIONAMENTO

IV – Funcionamento e Atendimento do CRAS

1. Quantos dias na semana este CRAS funciona: informar quantos dias na semana o CRAS funciona.

2. Quantas horas por dia este CRAS funciona: informar quantas horas diárias que o CRAS funciona.

3. Quantidade de atividades coletivas realizadas por este CRAS, no último mês: informar número de atividades coletivas com a comunidade (reuniões, palestras, etc) que foram realizadas no último mês pelo CRAS.

4. Quantidade de visitas domiciliares realizadas por este CRAS, no último mês: informar número de visitas domiciliares realizadas pela equipe do CRAS, realizadas no último mês pelo CRAS.

5. Quantidade total de famílias atendidas por este CRAS, no último mês: informar número de famílias atendidas pela equipe do CRAS, realizadas no último mês. Considera-se que o atendimento à família abrange todos os seus membros. Por exemplo, o CRAS ao atender três pessoas de uma mesma família, contará apenas o atendimento a uma família. Nesta questão e seus subitens, existe a possibilidade de indicação de *Informação não disponível*.

5a. Dentre estas, quantas são famílias beneficiárias do PBF atendidas pelo CRAS, no último mês: dentre o total de famílias atendidas pelo CRAS, quantificar as famílias atendidas pela equipe do CRAS beneficiárias do Programa Bolsa Família, no último mês.

5b. Dentre estas, quantas são famílias com beneficiários do BPC atendidas pelo CRAS, no último mês: dentre o total de famílias atendidas pelo CRAS, quantificar as famílias atendidas pela equipe do CRAS beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, no último mês.

6. O CRAS atende comunidades tradicionais e específicas: indicar, se for o caso, o atendimento às famílias de diferentes comunidades tradicionais ou específicas pela equipe do CRAS.

7. Este CRAS possui a listagem de famílias do Cadastro Único de Programas Sociais no seu território de atuação: indicar se o CRAS possui ou não acesso à listagem de famílias do Cadastro Único de Programas Sociais no seu território de atuação.

8. Este CRAS recebe regularmente as informações referentes às famílias do Programa Bolsa Família: indicar se o CRAS possui acesso regular às informações referentes às famílias beneficiárias do PBF do território de atuação do CRAS, por exemplo: atualização dos dados e informações sobre as famílias pelo CadÚnico e Sistema de Informações do Índice de Desenvolvimento Familiar - IDF, informações dos sistemas de controle das condicionalidades do PBF (SISVAN e Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar).

9. As ações do CRAS priorizam a identificação de: selecionar no máximo 06 (seis) itens como prioritários para ação do CRAS, no seu território de abrangência. Observando que:

- **famílias em descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família** – refere-se às famílias com dificuldade no cumprimento das condicionalidades de saúde e educação no território de abrangência do CRAS;
- **famílias ou indivíduos elegíveis para programas ou benefícios de transferência de renda** – refere-se às famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência de pobreza ou deficiência de um de seus membros que cumprem os requisitos para o recebimento do PBF e BPC;
- **indivíduos sem documentação civil** – refere-se a indivíduos que não possuem documentação civil básica, como por exemplo: registro civil de nascimento, carteira de identidade, CPF, título de eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- **famílias com presença de trabalho infantil**- refere-se às famílias com crianças e/ou adolescentes que trabalham;
- **famílias com crianças sob cuidados de outras crianças ou que permanecem sozinhas em casa** - refere-se às famílias com crianças sem acesso à educação infantil e que permanecem longos períodos sob os cuidados de outras crianças;
- **famílias com pessoa idosa dependente beneficiária do BPC** - refere-se às famílias com pessoa idosa dependente e que recebe o Benefício de Prestação Continuada;
- **famílias com pessoa deficiente beneficiária do BPC** - refere-se às famílias com pessoa deficiente que receba o Benefício de Prestação Continuada;
- **famílias com eventos de violência ou antecipadores de violência** – refere-se às famílias que vivenciam situações de risco à integridade física e/ou psicológica de seus membros;
- **famílias com ocorrência de fragilização ou rompimento de vínculo**- refere-se às famílias em situação de vulnerabilidade pela fragilidade dos vínculos familiares ou pela perda desses vínculos;
- **famílias com jovens em situação de vulnerabilidade** – refere-se às famílias com jovens ou adolescentes grávidas; jovens ou adolescentes que vivem em territórios violentos; jovens ou adolescentes com defasagem escolar ou que não estão inseridos no sistema educacional, jovens ou adolescentes que fazem uso de substâncias psicoativas, e outras situações de risco.
- **rede de serviços locais (assistência social, educação, saúde, etc)** – refere-se a existência de rede de serviços locais que materializam as políticas setoriais, tais como escolas, postos de saúde, centros de cultura e lazer, etc.
- **lideranças locais** – refere-se a identificação de pessoas representativas de organizações coletivas ou grupos, como por exemplo associação de bairro, cooperativas de produção, etc. capazes de induzir e/ou potencializar relações de solidariedade e promover o estreitamento das relações sociais existentes ou possíveis do território.
- **recursos culturais, econômicos, sociais do território** – refere-se a identificação de recursos capazes de fortalecer as dimensões culturais, econômicas e sociais do território de abrangência do CRAS, como a existência de equipamento sociais de fomento à essas áreas e a identificação e valorização das habilidades associativas e produtivas de uma comunidade.

10. Indique as atividades que são realizadas por este CRAS: selecionar as atividades desenvolvidas pelo CRAS, observando que:

- **Recepção e acolhida** – refere-se ao atendimento inicial e a escuta qualificada das necessidades e demandas trazidas pela população, com oferta de informações sobre serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial e demais políticas setoriais. Esta atividade é a garantia de acesso da população ao SUAS.
- **Reuniões** - refere-se ao encontro da equipe de referência dos CRAS com as famílias e/ou indivíduos de seu território de abrangência, com o objetivo de discutir, planejar e/ou desenvolver atividades socioassistenciais e socioeducativas.

- **Acompanhamento de famílias** – refere-se ao processo de atendimento realizado pela equipe de referência do CRAS, voltado para as famílias de seu território de abrangência, com o objetivo de processar a inclusão dessa família no sistema de proteção social do SUAS. O acompanhamento é realizado por meio de visitas domiciliares, reuniões, inclusão na rede socioassistencial, inserção em atividades socioeducativas e encaminhamento, com acompanhamento, para as demais políticas setoriais. O acompanhamento de famílias tem como perspectiva a construção da autonomia, do protagonismo social e da cidadania dos membros das famílias, como sujeitos sócio-históricos de direitos, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com o objetivo de permitir que a família exerça a sua função protetiva.
- **Acompanhamento de indivíduos** – refere-se ao processo de atendimento realizado pela equipe de referência do CRAS, voltado para os indivíduos sem vínculo familiar de seu território de abrangência, com o objetivo de processar a inclusão desse indivíduo no sistema de proteção social do SUAS, especificamente à Proteção Social Especial, restabelecendo seus vínculos familiares. O acompanhamento é realizado por meio de visitas domiciliares, reuniões, inclusão na rede socioassistencial, inserção em atividades socioeducativas e encaminhamento, com acompanhamento, para as demais políticas setoriais. O acompanhamento de indivíduos tem como perspectiva a construção da autonomia, do protagonismo e da cidadania dos indivíduos, como sujeitos de direitos, com o objetivo restabelecer e fortalecimento dos seus vínculos familiares e comunitários.
- **Visitas Domiciliares** – refere-se ao atendimento prestado pela equipe de referência do CRAS, às famílias, em sua unidade domiciliar. A visita domiciliar está pautada nos princípios de respeito à privacidade da família, dialogicidade e protagonismo, tanto no que diz respeito à receptividade quanto à disponibilidade para responder as perguntas específicas. As visitas domiciliares têm por objetivo identificar famílias potenciais usuárias do SUAS, compreender a realidade do grupo familiar, suas demandas e necessidades, recursos, potencialidades e vulnerabilidades, fortalecer os vínculos familiares, vincular a família com o serviço socioassistencial e/ou socioeducativo e avaliar as mudanças ocorridas a partir da sua participação na rede de proteção social do SUAS.
- **Busca ativa** - refere-se à procura minuciosa realizada pela equipe de referência do CRAS em seu território de abrangência, com o objetivo de identificar as situações de vulnerabilidade e risco do território e das famílias referenciadas. A busca ativa tem por foco central os potenciais usuários do SUAS cuja demanda não é espontânea ou encaminhada por outras instâncias, bem como o público priorizado pelos CRAS em seu território de atuação. A busca ativa identifica também as potencialidades e recursos culturais, econômicos, sociais, políticos, a oferta de serviços e acessos da população aos serviços, as redes de apoio formais e informais das famílias e as necessidades de articulação da rede de proteção social. A busca ativa pode ser realizada de várias formas, entre as quais:
 - palestras;
 - atividades socioeducativas;
 - visitas domiciliares;
 - informações da rede socioassistencial do SUAS;
 - informações oriundas do CadÚnico, e sobre os beneficiários do PBF e do BPC;
 - informações sobre os usuários de outras políticas setoriais (como a educação, saúde, etc) ou outras instâncias (como conselhos tutelares, ONGs, etc).
- **Grupo/oficina de convivência e atividades socioeducativas:** refere-se aos encontros periódicos com um conjunto de famílias e/ou indivíduos que vivenciam situações de interesse comum e que serão compartilhadas e refletidas coletivamente. Estas atividades caracterizam-se por um espaço próprio para trocas, para o exercício da escuta e da fala, da elaboração de dificuldades e de reconhecimento de potencialidades. As oficinas de convívio e as atividades socioeducativas constituem um campo de aprendizagens, voltadas

a assegurar proteção social e oportunizar o desenvolvimento de interesses e talentos múltiplos. Tais atividades tem por objetivo oferecer aos usuários do SUAS o acesso aos direitos de cidadania dentro de um contexto de proteção mútua, desenvolvimento pessoal e coletivo, entendendo as *atividades socioeducativas* como aquelas que promovem o desenvolvimento de relações de afetividade, a reparação de danos recorrentes de estigmas, discriminações e situações de violência, acesso a conhecimentos, experimentações e meios que favoreçam a autonomia e o protagonismo social e que desenvolvam o senso de responsabilidade, de coletividade e de participação na vida familiar, comunitária e pública do território; e as *oficinas de convívio* como espaços de estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ampliação de trocas culturais e intergeracionais e de aquisição de conhecimentos e habilidades com vistas a melhoria da qualidade de vida. As oficinas de convívio e as atividades socioeducativas apresentam elementos de discussão, vivência e reflexão relacionados ao núcleo familiar (com famílias) e às etapas dos ciclos de vida:

- **por ciclo de vida ou intergeracional** – são atividades organizadas de acordo com as vulnerabilidades e potencialidades decorrente dos ciclo de vida (crianças, adolescentes, jovens e idosos).
- **com famílias** – são atividades voltadas ao atendimento das demandas relacionadas as relações de afetividade e convívio familiar, bem como do fortalecimento dos vínculos comunitários e relações de solidariedade no território.
- **Palestras:** refere-se a exposições oral e/ou audiovisual a respeito de um tema, conforme expectativas e necessidades dos usuários do SUAS. A palestra é dirigida a um grupo de famílias, seus membros ou a um grupo de pessoas na comunidade, seguida de debate, independente de seu tamanho. Na palestra é ressaltada a natureza educativa da convivência coletiva, da aquisição de informações e conhecimentos e da discussão de temas de comum interesse de um grupo.
- **Ações de capacitação e de inserção produtiva:** a promoção da inclusão produtiva consiste fundamentalmente em ações de enfrentamento à pobreza, conforme estabelecido no Art. 25, Inciso V da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). O ponto de partida das ações de qualificação sócio-profissional e inserção produtiva é a mobilização das capacidades sociais e produtivas das comunidades com o objetivo de induzir e apoiar processos de desenvolvimento local sustentáveis e solidários, integrando educação técnica e cidadã, investimentos em meios de produção e assistência técnica. Essas ações materializam-se através do investimento econômico e social nos grupos populares, subsidiando financeira e tecnicamente iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão, melhoria da qualidade de vida, preservação do meio ambiente e fortalecimento da sua organização social. Desta maneira, as ações de inclusão produtiva buscam ampliar a capacidade de autogestão econômica e social das comunidades, reconhecendo-se o papel de protagonista ativo das comunidades na promoção do seu próprio desenvolvimento.
- **Campanhas socioeducativas:** refere-se a um conjunto de ações e esforços dirigidos para a sensibilização e mobilização da comunidade sobre determinada temática, com o objetivo de efetuar um ação educativa e induzir uma reflexão sobre a possibilidade de enfrentamento e de superação de problemas, em especial, por meio da mobilização de recursos de uma coletividade. As campanhas devem ter foco definido e período de execução pré-determinado.
- **Encaminhamento de famílias ou indivíduos:** refere-se ao procedimento de articulação da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no atendimento das demandas do usuário do SUAS, bem como a articulação do CRAS com os demais serviços setoriais (como escolas, postos de saúde, centros de formação para o trabalho, etc) do município, para o atendimento dos usuários do SUAS. Pressupõe contatos prévios e posteriores entre os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento e garantir o retorno da

informação. A articulação com os demais serviços setoriais é necessária para a efetivação dos direitos de forma integral das famílias referenciadas ao CRAS.

- **Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais:** refere-se ao estabelecimento de contatos, a formação de alianças e o fortalecimento dos grupos da comunidade ou do município com o objetivo de intercambiar experiências e a inserção social das famílias atendidas pelo CRAS. A articulação e fortalecimento de grupos sociais locais têm por objetivos favorecer o estabelecimento de vínculos entre os diversos arranjos coletivos de um território, favorecer a troca de experiências e a busca de soluções para problemas comuns, estimular o exercício da solidariedade, mobilizar grupos e instituições para utilizar os recursos da própria comunidade, fortalecendo, assim, os vínculos comunitários, o protagonismo social e a cidadania. As principais formas de articulação efetuada pelos CRAS tem sido com movimentos sociais, ONGs, associações profissionais, organizações comunitárias, conselhos e fóruns locais, distritais e municipais, entre outras.
- **Encaminhamento para inserção de famílias no Cadastro Único:** refere-se ao encaminhamento feito pela equipe técnica do CRAS para que as famílias de seu território de abrangência sejam incluídas no Cadastro Único.
- **Inserção de famílias no Cadastro Único** – refere-se à inserção, realizada pela própria equipe técnica do CRAS, de famílias de seu território de abrangência no Cadastro Único.
- **Orientação/acompanhamento para inserção do BPC** – refere-se à ação da equipe técnica do CRAS na orientação e no encaminhamento para inserção de indivíduos no Benefício de Prestação Continuada (Benefício regulamentado pela Lei 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social).

ARTICULAÇÃO

V – Articulação

1. Indique os serviços, programas ou instituições com os quais este CRAS possui articulação: selecionar os serviços, programas ou instituições com os quais o CRAS estabelece contatos e formam alianças de atuação, visando a inserção social das famílias atendidas pelo CRAS, observando que:

- **Demais unidades da Rede de Proteção Social Básica** - refere-se à articulação realizada com ações da Rede de Proteção Social Básica (ex.: programa para jovens em situação de vulnerabilidade social 'agente jovem', centros de convivência para idosos, ações socioeducativas para famílias com crianças pequenas, ações de promoção da inclusão produtiva etc.)
- **Rede de Proteção Social Especial** - refere-se à articulação realizada com ações da Rede de Proteção Social Especial (ex: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, abrigos, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil etc.)
- **Vara da Infância e da Juventude** – refere-se à articulação com a vara da infância e da juventude.
- **Conselho Tutelar** – refere-se à articulação com o Conselho Tutelar do município.
- **Defensoria Pública / Ministério Público** - refere-se à articulação com a defensoria pública e/ou Ministério Público.
- **Serviços de Atenção Básica em Saúde** - refere-se à articulação realizada com os serviços de saúde (ex. equipes de Saúde da Família, agentes comunitários de saúde, postos de saúde).
- **Serviços Públicos de Educação** - refere-se à articulação realizada com os serviços de educação (ex. escolas, cursos de alfabetização, etc).
- **Órgãos ou serviços relacionados a Trabalho e Emprego** - refere-se à articulação realizada com os serviços relacionados a proteção ao trabalhador e/ou ao fomento de

geração de trabalho, emprego e renda (ex. delegacias regionais do trabalho, agências do sistema público de emprego, SENAI, SEBRAE, etc)

- **Conselhos de Políticas Públicas** – refere-se à articulação realizada com os diversos Conselhos Municipais de Políticas, como o de Assistência Social, Criança e Adolescente, Saúde, entre outros.
- **Serviços ou Programas de Segurança Alimentar** - refere-se à articulação realizada com os serviços ou programas relacionados a segurança alimentar e nutricional. (ex. restaurantes populares, centros de vigilância alimentar e nutricional, Programa de Aquisição de Alimentos, Programa Agricultura Urbana etc)
- **Nenhum dos serviços ou instituições acima mencionados** - refere-se à inexistência de articulação do CRAS com qualquer um dos serviços ou instituições listadas acima.

PESSOAL

VI – Recursos Humanos

1. Indique a formação, vínculo, carga horária e função de cada membro do CRAS: preencher o quadro conforme a composição da equipe de referência do CRAS, inclusive trabalhadores de férias ou licença. Este item tem como objetivo a obtenção de informações sobre a composição e o perfil da equipe técnica do CRAS. Para cada membro da equipe, deve-se preencher no respectivo campo uma das opções apresentadas pelo sistema:

- a) *Formação:* Assistente Social; Psicólogo; Pedagogo; Outros profissionais de nível superior; Profissionais de nível médio; Profissionais de nível fundamental ou Estagiários cursando a graduação
- b) *Tipo vínculo empregatício:* Estatutário; CLT; Somente comissionados ou Sem vínculo permanente;
- c) *Função exercida:* Coordenador; Técnico de nível superior, Técnico de Nível Médio ou Apoio Administrativo;
- d) Carga horária semanal de trabalho: quantidade semanal de horas trabalhadas;

Um exemplo:

Membros da Equipe	Formação	Vínculo Empregatício	Função	Carga horária SEMANAL de trabalho
Fábio Alves	Assistente Social	Estatutário	Técnico de Nível Superior	40

O quadro demonstra que um dos membros da equipe do CRAS é Fábio Alves que é Assistente Social (formação), Estatutário (vínculo), Técnico de Nível Superior (função) e trabalha 40 horas por semana.

Para a listagem de toda a equipe do CRAS, a cada membro deve ser acionado o botão **ADICIONE MAIS UM MEMBRO**, assim, o aplicativo disponibilizará mais uma linha a ser preenchida com os dados de outro membro da equipe.

Cada formulário poderá ter cadastrado SOMENTE 01 coordenador por CRAS.

NÃO FUNCIONAMENTO

Apenas para CRAS que ainda não está em funcionamento:

Caso não esteja em funcionamento, indique as razões (no máximo quatro): indicar no máximo 04 (quatro) razões dentre as listadas, responsáveis pelo não funcionamento do CRAS. Observando que:

- **Indisponibilidade de recursos humanos** - refere-se à escassez de profissionais previstos para a composição da equipe de referência dos CRAS, previstos na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH –SUAS);
- **Limitações legais para admissão de pessoal** - refere-se ao artigo 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- **Limitações orçamentárias para admissão de pessoal** - refere-se à insuficiência de despesas de custeio consignadas no orçamento municipal;
- **Indisponibilidade/inexistência de espaço físico:** refere-se à escassez da oferta imobiliária, à insuficiência de dotação orçamentária por parte do município para aquisição ou locação de um imóvel para o funcionamento do CRAS ou à ausência de compartilhamento ou doação de espaço físico;
- **Limitações legais para a implantação do espaço físico:** refere-se à impossibilidade de cumprimento das determinações do Guia de Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social;
- **Indisponibilidade/inexistência de mobiliário/equipamentos:** está relacionada com a insuficiência de despesas de custeio consignadas no orçamento municipal;
- **Lentidão dos processos administrativos:** refere-se à morosidade dos processos de licitações e contratos administrativos (Lei n.º 8666/93), bem como à contratação de pessoal por meio de concursos públicos (Lei n.º 8.112/90).

Informação Complementar: campo oferecido para a especificação das razões que impediram o funcionamento do CRAS.

Qual a previsão para o início do funcionamento deste CRAS? Data prevista para o início do funcionamento regular do CRAS, separadamente campos para a seleção do mês e do ano.

RESPONSÁVEL

Seção adaptável em função da estratégia adotada pelo Estado/Distrito Federal

Identificação do agente municipal ou agente do Distrito Federal responsável pelas respostas: indicar o responsável pelo fornecimento das informações para preenchimento do aplicativo.

NOME: nome do responsável; **E-MAIL:** endereço eletrônico desse responsável; **TELEFONE:** número de contato telefônico desse responsável.

Houve visita ao CRAS: indicar se houve ou não visita *in loco* ao CRAS para preenchimento das informações do aplicativo.

Identificação do técnico estadual ou do técnico do Distrito Federal responsável pela visita: informar NOME e E-MAIL do técnico responsável pela visita ao CRAS.

Data da visita: data de realização da visita técnica ao CRAS, separadamente campos para a seleção do mês e do ano.